

PORTARIA D.G. Nº 143/2020,

São Luís/MA, *datado e assinado digitalmente.*

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 8, de 3 de janeiro de 2020,

Considerando a necessidade de manter gestão compartilhada na execução do Contrato TRT nº 28/2019, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e a empresa VERSAL Construção e Consultoria Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, em regime de empreitada por preço unitário por demanda, de serviços de engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem realizados nas edificações utilizadas pela Justiça do Trabalho no Estado do Maranhão não poderão ser executados sem a prévia autorização da Diretoria-Geral.

Art. 2º O Chefe do Setor de Engenharia deverá encaminhar à Diretoria-Geral a solicitação de execução de serviços de manutenção, devidamente justificada, acompanhada da Ordem de Serviço e da estimativa de custos para apreciação e devida autorização, se for o caso.

Art. 3º Dispor que o Fiscal do Contrato fica obrigado a observar o valor do custo do contrato anual, observando os quantitativos, por item, para manter a sua execução equilibrada.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO